



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA** torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **divida em dois (02) itens**, tendo por finalidade a seleção e contratação de pessoa física ou jurídica especializada em **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DA CABECEIRA DE PONTE, SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Fortuna**, instituída pelo Decreto Municipal nº 012/2014, de 02/06/2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

I - Anexos:

Anexo I – Termo de Referência – Quadro 01

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo V - Modelo de Credenciamento Específico

Anexo VI - Modelo de Termo de Vistoria

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII - Modelo de Declarações

Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal

Anexo X – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, dividida em dois (02) Itens, conforme descrições abaixo:

ITEM I: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE, EM RIO FORTUNA/SC, COM ENTREGA EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, DEVENDO CONTER NECESSARIAMENTE:

- a) Projeto Arquitetônico/Urbanização;
- b) Projeto Estrutural/Memórias de Cálculo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Sondagem Rotativa (com no mínimo 02 furos);
- f) Topografia (Locação, Perfil Transversal do rio);
- g) Estudo Hidrográfico.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

O valor máximo para prestação completa dos serviços do ITEM I é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ITEM II: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS NA CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE, NO CENTRO DE RIO FORTUNA, COM ENTREGA EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, NO CENTRO DE RIO FORTUNA/SC, DEVENDO CONTER NECESSARIAMENTE:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto Estrutural/Memórias de Cálculo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Sondagem à Percussão (01 furo);
- f) Topografia;
- g) Estudo Hidrográfico.

O valor máximo para prestação completa dos serviços do ITEM II é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.2 A elaboração dos projetos deverá ser acompanhada pela fiscalização e orientação da Engenheira Civil do Município de Rio Fortuna, *Sra. Kátia Maria Felisberto Vandresen*, que conduzirá os serviços e informará todos os elementos que deverão ser contemplados nos projetos pela licitante vencedora, ficando a Contratada condicionada a sua supervisão em todas as fases do serviço.

2.3 O presente objeto é custeado através do repasse de recursos financeiros do Termo de Compromisso nº 123/2013, Processo 59050.001184/2013-13, do Ministério da Integração Nacional.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - Os envelopes contendo a documentação com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues até as **09horas** do dia **09/09/2014**, no **Setor de Licitações**, da **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina**, localizada **Avenida Sete de Setembro, nº 730, centro, Rio Fortuna/SC**.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente à hora já estabelecida.

3.3 - O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC** não se responsabilizará por documentação e proposta que porventura não cheguem a hora e local determinado no item 3.1 deste Edital.

3.4 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - empresas em processo de falência ou concordata;

4.2.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 - empresas ou pessoas físicas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.2.4 – empresas ou pessoas físicas não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Fortuna.

4.3 - A empresa ou pessoa física licitante com cadastramento vencido no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Fortuna poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS e apresentação dos demais documentos exigidos no **Edital de Chamamento Cadastro de Fornecedores 2014, do Município de Rio Fortuna**.

4.4 – Empresa ou Pessoa Física não cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes. Os documentos exigidos para o cadastramento estão dispostos no **Edital de Chamamento Cadastro de Fornecedores 2014, do Município de Rio Fortuna**.

4.5 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

4.7 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.8 – Para efeito de padronização, os modelos constantes nos Anexos deste Edital deverão ser obedecidos.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, ou credenciamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

5.2 - A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do ANEXO V deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, e, específicos com descrição do objeto, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Os interessados, no dia, horário e local, fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
DATA E HORA: 09/09/2014, às 09horas
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
DATA E HORA: 09/09/2014, às 09horas
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.1 - Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - Habilitação Jurídica:

6.2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.2.1 - os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.5 no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

6.2.1.6 comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF para licitante pessoa física.

6.2.1.7 declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital;

6.2.2 - Habilitação - Regularidade Fiscal:

6.2.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2.2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.2.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dispensado quando o licitante for pessoa física;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

6.2.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2.2.6 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na data da assinatura do contrato;

6.2.2.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.6.1, implicará preclusão ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou anular a licitação, no todo ou em parte, conforme lhe for conveniente.

OBS.: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

6.2.3 - Habilitação - Econômico-Financeira:

6.2.3.1 – Prova de Qualificação Econômico-Financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) certidão negativa de execução patrimonial para licitante pessoa física;

c) certificado de Cadastro de Fornecedor do Município de Rio Fortuna vigente;

c.1) A empresa **deverá** apresentar o Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Rio Fortuna. Porém, o mesmo não substitui a apresentação dos demais documentos para habilitação;

d) Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (opcional – esta declaração poderá ser apresentada, caso a licitante não esteja presente ao certame de abertura da licitação e queira contribuir com a municipalidade na urgência da realização do certame licitatório) modelo Anexo IX.

6.2.4 - Habilitação - Qualificação Técnica:

6.2.4.1 – Prova de registro da empresa ou licitante pessoa física no CREA com jurisdição no Estado onde está sediada/resida, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

6.2.4.2 – Atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante, e/ou seu engenheiro civil que acompanhará a obra tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto da licitação, com as quantidades mínimas a serem comprovadas para cada Item:

ITEM I – PONTE

ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	UNIDADE	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
01	Projeto de Obras de Artes Especiais	m ²	1.000
02	Projeto de Estrutura de Concreto Armado	m ³	300

ITEM II – MURO DE CONTENÇÃO

ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	UNIDADE	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
01	Projeto de Muro de Contenção	m ²	250
02	Projeto de Estrutura de Concreto Armado	m ³	100

6.2.4.2.1 Deve ser observado a unidade de medida acima referida, sendo responsabilidade da licitante a comprovação dos serviços técnicos em acervo na medida indicada no quadro acima, onde m³ é metro cúbico e m² metro quadrado.

6.2.4.3 - Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação em um único atestado ou certidão para os itens do quadro apresentado no subitem 6.2.4.2.

6.2.4.4 - Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – ANEXO III;

6.2.4.5 Declaração de participação do pessoal técnico qualificado, no qual a licitante indica qual(is) profissional(is) com capacitação técnica realizará e estará a disposição para a elaboração do(s) projeto(s) objeto desta licitação, constando nesta declaração a data final da entrega do(s) projeto(s), não podendo ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da abertura da licitação. Observação: Obedecer ao Modelo de Declaração constante do ANEXO VIII;

6.2.4.6 - Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – ANEXO XII;

6.2.4.7 - Atestado de Vistoria fornecido pelo **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no ANEXO VI deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável em engenharia no **Município de Rio Fortuna**. A vistoria ocorrerá, no dia **04 de Setembro de 2014**, as **09:00 horas para todos os interessados**, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

6.2.4.7.1 – Não haverá vistoria sem prévio agendamento. A Visita Técnica deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas, acompanhadas da Engenheira do Município de **Rio Fortuna**.

6.2.4.7.2 – Maiores informações sobre a vistoria podem ser obtidas no setor de engenharia via telefone **(48) 3653-1122** ou pelo endereço eletrônico engenharia@riofortuna.sc.gov.br.

6.2.4.8 – Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (opcional – esta declaração poderá ser apresentada, caso a licitante não esteja presente ao certame de abertura da licitação e queira contribuir com a municipalidade na urgência da realização do certame licitatório) – ANEXO IX;

6.2.4.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais;

6.2.4.10 A Comissão Permanente de Licitações poderá dispensar a conferência dos documentos apresentados, quando constante do Cadastro de Fornecedor do Município.

6.2.4.11 O Licitante deverá apresentar o Certificado de Cadastro como Fornecedor emitido pelo Município de Rio Fortuna. Porém, o mesmo não substitui a apresentação dos documentos acima mencionados.

6.2.4.12 No caso de licitante ser pessoa física, este fica dispensado de providenciar os documentos exclusivos para pessoas jurídicas, ficando obrigado a apresentar todos os demais documentos do item 6.2 deste Edital, a qual é condição para sua habilitação.

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.3.1 Os licitantes deverão apresentar proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, **datilografada ou emitida por computador**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela licitante, devendo referir-se ao Processo Licitatório em epígrafe do Município de Rio Fortuna, Tomada de Preços nº 014/2014, dela devendo constar:

- a) Razão Social/nome, número do CNPJ/CPF e endereço completo;
- b) Descrição do Objeto, de acordo com as especificações previstas no item 2.1 deste Edital, indicando os Item(ns) que deseja participar, e **de acordo com os preços máximos estipulados**, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos fixados na referida Cláusula;
- c) Cotação de preço unitário e global para cada item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo o preço unitário em caso de divergência;
- d) Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- f) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

g) Declaração de que os serviços serão realizados de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade, observação às legislações vigentes e com prazos de validade em dia.

6.3.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

6.3.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.

6.3.4 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

6.3.5 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.

6.3.6 Não sendo apresentadas as declarações das letras “f” e “g”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

6.3.7 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste Edital e/ou dos demais documentos desta licitação.

6.3.8 Considerar-se-á que os preços fixados pela empresa licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da realização de estudos, pesquisas e da elaboração do(s) projeto(s).

6.3.9 Conter data, assinatura e identificação do representante legal.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – Abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo-se a seguir a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento da habilitação durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, mediante registro em ata, no qual ficará os licitantes presentes notificados e os ausentes serão comunicados através de e-mail com confirmação, ou não sendo possível desta forma, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.1.4 - Dessa fase, será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.1.5 - Presente todos os proponentes, ou representados legalmente, poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação consultá-los sobre a expressa desistência do prazo recursal (previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93) referente a esta fase, registrando tal decisão em ata, que será por todos assinada. A expressa desistência do prazo recursal poderá também acompanhar os documentos de habilitação, ou ser enviada mediante *fac-símile* ou *e-mail* pela empresa proponente, na data de abertura do envelope que contém os documentos de habilitação;

7.1.6 - Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

7.2 - Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1 - Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que seja renunciado por todos os competidores o prazo de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será divulgada, através de publicação na Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 - As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.2.3 - Dessa fase, será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2.4 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será comunicado aos presentes a data da divulgação do resultado, mediante registro em ata, no qual ficará os licitantes presentes notificados e os ausentes serão comunicados através de e-mail com confirmação, ou não sendo possível desta forma, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única licitante para cada Item.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que se adequem a um dos seguintes requisitos:

a) não atenderem às exigências do Edital;

b) **apresentarem valor global excessivo, ou seja, acima de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) **para o ITEM I** e de valor global máximo de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) **para o ITEM II.**

c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim considerados aquelas propostas cujos valores sejam inferiores a 85% do valor orçado nos projetos;

8.5 - Serão considerados inexequíveis os preços que forem inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado e que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.6 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;

c) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.7 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.6. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

8.8 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.9 - O **resultado do julgamento das propostas** será afixado no **MURAL MUNICIPAL DA PREFEITURA DE RIO FORTUNA/SC** e publicado na **Imprensa Oficial**.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada ou digitada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.

9.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente do Município de **RIO FORTUNA/SC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

9.3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações, da **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 730, centro, Rio Fortuna/SC**, no horário das **07:00 às 13:00horas**, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

10. DA ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Todos os serviços objeto desta licitação serão orientados e fiscalizados pela engenheira civil, servidora do Município de Rio Fortuna/SC, *Sra. Kátia Maria Felisberto Vandresen*, designada desde já, como autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

10.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a adaptação ou reformulação dos serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas neste Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

10.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar os serviços após a assinatura do Contrato pela Contratante.

10.4 - Compete à fiscalização dos serviços da Engenheira Civil designada pelo Município, entre outras atribuições:

10.4.1 – Fornecer e dirigir os serviços, orientando e informando todos os elementos que deverão ser elaborados pela licitante vencedora, ficando a Contratada condicionada a sua supervisão em todas as fases do serviço;

10.4.2 – Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

10.4.3 - Encaminhar à Prefeitura documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

10.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Edital e das especificações dos serviços, a Contratada deverá sempre consultar a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

10.7 - Na fiscalização, serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada, de acordo com o cronograma e liberação dos recursos do Termo de Compromisso nº 123/2013, Processo 59050.001184/2013-13, após aprovado pela municipalidade e fiscalizadores.

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, mesmo que parcial.

11.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.5 - A licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

11.6 - A Fiscalização do Município somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6.1 - Os pagamentos serão efetuados após todas as etapas de serviços executados deste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

11.6.2 - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações do Item 2.1, dos elementos fornecidos pelo Setor de Engenharia e prazos determinados no Contrato e de todas as disposições do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 14 deste Edital.

12.2 - Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3 – Executar os serviços cumprindo as exigências do Item 2.1 deste Edital, entregando na data indicada todos os projetos, planilhas, relatórios e material necessário para atendimento do objeto, devendo ser fornecido ao Contratante em material impresso e encadernado.

12.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

12.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.

12.5 - Prestar reparação dos serviços, durante o período de garantia, da seguinte forma:

12.5.1 - Iniciar o atendimento em, no máximo, 01 (um) dia útil, contado da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município.

12.5.2 - Concluir os serviços de reparação no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

12.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de reparação não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste Edital.

12.6 - Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) engenheiro civil responsável pelos serviços durante toda a contratualidade.

12.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o resultado dos serviços seja condizente com os interesses da Administração Municipal e as orientações e especificações repassados pelo Setor de Engenharia do Município.

12.7.1 – O Contratado é responsável por elaborar projetos, relatórios, parecer ou qualquer outra disposição que julgue necessário e que não esteja previsto no Item 2.1 deste Edital, e que seja indispensável pela completa realização do objeto.

12.8 – Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os elementos não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo e outros Projetos.

12.9 – Entregar na data final do Contrato todos os materiais de conclusão dos serviços diretamente na sede da Prefeitura Municipal.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

12.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.11 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedecem às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

12.12 - Obedecer sempre às recomendações das normas técnicas vigentes na elaboração dos projetos e planilhas de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.13 - Proceder à substituição, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação, de elementos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.

12.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.16 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução, exigidas na licitação.

12.17 – O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.17.1 - Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – O Município, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter livre acesso aos locais objeto dos serviços.

13.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as observações necessárias e pagamentos nas condições e preços pactuados.

13.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

13.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7 - Proceder ao recebimento definitivo dos serviços, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

13.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando o MUNICÍPIO poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

14.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

14.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do d, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

14.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o Município poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

14.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

15.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.80.00.00.00 – Código Reduzido: 88;

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, do contrato a ser firmado e seguindo as orientações e fiscalizações da Engenheira Civil do Município de Rio Fortuna, e a entrega do material deverá ser dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

19. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

19.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente do Município, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VII, será até 31/12/2014.

21. DO FORO

21.1 - Fica eleito o **Foro da Comarca de BRAÇO DO NORTE/SC** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

22.2 - Fica assegurado à autoridade superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

22.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado em jornal de grande circulação regional e no mural público municipal.

22.5 - A Comissão Especial de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

22.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

22.11 - O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

22.12 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

22.14 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Especial de Licitação, preferencialmente por protocolo no Setor de Licitações, da **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 730, centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000.**

22.15 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

22.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

22.17 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41 da Lei nº 8666/93.

Rio Fortuna/SC, 20 de agosto de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO 01

ITEM	OBRA	Orçamento Município Rio Fortuna/SC	Prazo de Execução (em meses)
I	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE, EM RIO FORTUNA/SC, COM ENTREGA EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, DEVENDO CONTER NECESSARIAMENTE:</p> <p>a) Projeto Arquitetônico/Urbanização; b) Projeto Estrutural/Memórias de Cálculo; c) Planilha Orçamentária; d) Memorial Descritivo; e) Sondagem Rotativa (com no mínimo 02 furos); f) Topografia (Locação, Perfil Transversal do rio); g) Estudo Hidrográfico.</p>	R\$ 60.000,00	45 (quarenta e cinco) dias
II	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS NA CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE, NO CENTRO DE RIO FORTUNA, COM ENTREGA EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, NO CENTRO DE RIO FORTUNA/SC, DEVENDO CONTER NECESSARIAMENTE:</p> <p>a) Projeto Arquitetônico; b) Projeto Estrutural/Memórias de Cálculo; c) Planilha Orçamentária; d) Memorial Descritivo; e) Sondagem à Percussão (01 furo); f) Topografia; g) Estudo Hidrográfico.</p>	R\$ 10.000,00	45 (quarenta e cinco) dias

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Processo de Licitação nº 055/2014
Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2014

Empresa:
CNPJ:
Endereço:

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, dividida em dois (02) Itens, conforme descrições abaixo:

ITEM I: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE, EM RIO FORTUNA/SC, COM ENTREGA EM ATÉ DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, DEVENDO CONTER NECESSARIAMENTE:

- a) Projeto Arquitetônico/Urbanização;
- b) Projeto Estrutural/Memórias de Cálculo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Sondagem Rotativa (com no mínimo 02 furos);
- f) Topografia (Locação, Perfil Transversal do rio);
- g) Estudo Hidrográfico.

Preço Total do Item: R\$
(.....).

ITEM II: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS NA CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE, NO CENTRO DE RIO FORTUNA, COM ENTREGA EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, NO CENTRO DE RIO FORTUNA/SC, DEVENDO CONTER NECESSARIAMENTE:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto Estrutural/Memórias de Cálculo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Sondagem à Percussão (01 furo);
- f) Topografia;
- g) Estudo Hidrográfico.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

Preço Total do Item: R\$
(.....).

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para os Itens I e II acima mencionada é de R\$ _____ (.....) e será executada inteiramente de acordo com as regras do Edital e orientações disponibilizadas pelo Município de **RIO FORTUNA/SC**.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar as obras conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado nos anexos deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos os materiais do objeto dentro do prazo de dias, conforme estipulado em edital, item 17.1.
3. Declaramos que estamos de acordo com todas as regras do Edital Licitatório e anexos.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Dados Bancários:

.....
.....
.....

À elevada consideração de V. S.as.

Nome da Empresa
Número do CNPJ
Nome do Responsável Legal
Número do CPF



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (MODELO)

(Nome da Empresa)

.....
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO (MODELO)

(Nome da Empresa)

.....
CNPJ nº, sediada em,
DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

(Local), de de 2014.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

ANEXO V

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa.....,
situada no(a).....,
CNPJ nº, por seu
(diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr(a)., RG
nº, amplos poderes para representá-la junto ao Município de RIO
FORTUNA/SC, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014, PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 055/2014**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber
intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo,
podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número,
complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: firma reconhecida em cartório ou duas testemunhas qualificadas.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

ANEXO VI

TERMO DE VISTORIA (MODELO)

Rio Fortuna, em de de 2014.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº **014/2014**, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **055/2014**, que a Empresa visitou o local objeto dos serviços no Município de Rio Fortuna, no dia/...../2014.

Nessa visita, a empresa, por meio de seu responsável técnico, o(a) Sr(a)., portador do CREA....., tomou ciência das condições atuais da áreas a serem pavimentadas, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do responsável técnico da empresa licitante
(CREA)

**Assinatura do representante do Município
(nome e cargo)**



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de Execução de serviços para elaboração de projeto de ponte e muro de contenção, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 55/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 014/2014, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE, EM RIO FORTUNA/SC, COM ENTREGA EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, DEVENDO CONTER NECESSARIAMENTE: a) Projeto Arquitetônico/Urbanização; b) Projeto Estrutural/Memórias de Cálculo; c) Planilha Orçamentária; d) Memorial Descritivo; e) Sondagem Rotativa (com no mínimo 02 furos); f) Topografia (Locação, Perfil Transversal do rio); g) Estudo Hidrográfico; II) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO DAS MARGENS NA CABECEIRA DE PONTE SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE, NO CENTRO DE RIO FORTUNA, COM ENTREGA EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, NO CENTRO DE RIO FORTUNA/SC, DEVENDO CONTER NECESSARIAMENTE: a) Projeto Arquitetônico; b) Projeto Estrutural/Memórias de Cálculo; c) Planilha Orçamentária; d) Memorial Descritivo; e) Sondagem à Percussão (01 furo); f) Topografia; g) Estudo Hidrográfico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014 e seus anexos, publicado no DOE e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2014, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital, dos elementos fornecidos pelo Setor de Engenharia e prazos determinados neste Contrato. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita a multa.
- b) Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- c) Executar os serviços cumprindo as exigências do objeto, entregando na data indicada todos os projetos, planilhas, relatórios e material necessário para atendimento do objeto, devendo ser fornecido ao Contratante em material impresso e encadernado.
- d) A atuação da comissão fiscalizadora do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- e) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.
- f) Prestar reparação dos serviços, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- g) Iniciar o atendimento em, no máximo, 01 (um) dia útil, contado da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município.
- h) Concluir os serviços de reparação no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
- i) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de reparação não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa.
- j) Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) engenheiro civil responsável pelos serviços durante toda a contratualidade.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o resultado dos serviços seja condizente com os interesses da Administração Municipal e as orientações e especificações repassados pelo Setor de Engenharia do Município.
- l) O Contratado é responsável por elaborar projetos, relatórios, parecer ou qualquer outra disposição que julgue necessário e que não esteja previsto no objeto, e que seja indispensável pela completa realização do objeto.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os elementos não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo e outros Projetos.
- n) Entregar na data final do Contrato todos os materiais de conclusão dos serviços diretamente na sede da Prefeitura Municipal.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- q) Obedecer sempre às recomendações das normas técnicas vigentes na elaboração dos projetos e planilhas de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação, de elementos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.
- s) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município.
- t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução, exigidas na licitação.
- v) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- w) Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
- x) Prestar garantia dos serviços pelo período de 01 (um) ano, da seguinte forma:
- x.1) Iniciar o atendimento em, no máximo, 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.
- x.2) Concluir os serviços de reparação no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- x.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA sobre o rio Braço do Norte, em Rio Fortuna/SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

PARÁGRAFO SEGUNDO - O início da execução dos serviços deverá ocorrer, imediatamente, após assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Edital e tendo como prazo máximo até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEXTO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes no Edital e objeto deste Contrato, e orientações do Setor de Engenharia do Município de Rio Fortuna, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Contrato, os fatos fora de seu controle, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas afetem, diretamente, os serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$** _____ , __ (_____) , fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

O pagamento será efetuado à empresa contratada, na entrega do material objeto do contrato, com a anuência da comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura(s) e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2014, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

4.4.90.51.80.00.00.00 – Código Reduzido: 88;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada, caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicada multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-contratar partes dos serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa sub-contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no Capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Rio Fortuna/SC, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento em Jornal de Circulação Regional, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Município de Rio Fortuna/SC, / /2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Contratado



ANEXO VIII

(MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ITEM 6.2.4.5 DO EDITAL)

DECLARAÇÃO

A empresa, situada em, nº, Bairro, Município de, Estado de, **DECLARA**, para os devidos fins e legais efeitos, em conformidade com o Processo Licitatório 055/2014 (Tomada de Preços 014/2014), que o(a) responsável técnico(a) dos serviços será o(a) engenheiro(a) Senhor(a), inscrito(a) no CREA sob o nº

Declaramos que serão aceitos todas as orientações e fiscalizações do Setor de Engenharia do Município de Rio Fortuna durante a elaboração dos projetos.

Declaramos ainda que todo material será entregue na sede da Prefeitura Municipal no prazo máximo de (.....) dias contados da assinatura da Ordem de Serviço.

.....
Nome da empresa.....
CNPJ da empresa.....
Nome do Responsável.....
CPF do Responsável.....



ANEXO IX –

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

Referência: Tomada de Preços nº 014/2014, Processo de Licitação nº 055/2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins e legais efeitos, que renuncia, expressamente, ao direito recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93, podendo, assim, a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, proceder com os atos do certame licitatório.

(Local e data).

Representante Legal
Nome e CPF

Observação: Este formulário deverá ser inserido no Envelope nº 01, caso a licitante não esteja presente ao certame de abertura da licitação e queira contribuir com a municipalidade na urgência da realização do certame licitatório.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Tomada de Preços nº 014/2014 – Proc. Licitatório 055/2014

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____,
por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF N.º
_____, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME
ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, constituída na forma da Lei Complementar N.º
123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da citada lei.

_____, ____ de _____ de 2014.

Atenciosamente,

Representante Legal
Nome e CPF